

Handwritten:
 Handwritten:
 Handwritten:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 516A- DE 28 DE NOVEMBRO DE 1958.

Extendo benefícios da lei 530, de 17.11.56.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica extensiva a gratificação de que trata a lei nº 530, de 17 de novembro de 1.956, aos demais guarda-civís - que prestam serviço nos mercados Municipais de Maceió.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do excesso do arrecadação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de novembro de 1958.

Handwritten signature of Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

Handwritten signature of Claudenor de Albuquerque Sampaio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de novembro de 1958.

Handwritten signature of Paulo Valente Juck
PAULO VALENTE JUCK
Diretor Geral Administração - Subst.